



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Lei nº 892/96.

Homologa Gratificações.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFACIO,

Faço saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Ficam homologadas as gratificações, constantes no Anexo I da presente Lei, concedidos aos funcionários da Prefeitura Municipal de São Bonifácio, durante o meses de setembro e outubro de 1996.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 18 de dezembro de 1996.


Nilo Westphal
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.


Luis Rohling
Secretário Geral



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São Bonifácio

A N E X O I

RELAÇÃO DAS GRATIFICAÇÕES CONCEDIDAS EM SETEMBRO DE 1996

NOME	VALOR R\$
Adelino C. Ludtke	120,00
Anizio Miranda	200,00
Delsi B. de Souza	30,00
Eliane Nienkoetter	20,00
Elmo Wenz	50,00
Hermida Margarida S. da Silva	50,00
Hilberto Wenz	135,00
Nelmo Bunzen	70,00
Neomar C. Vanroo	70,00
Olinda H. Rech	30,00
Raulino L. Backes	60,00
Tânia I.S. Brasil	40,00
Volnei Rech	56,00
Wagner Vieira	400,00
Zonia Epping	55,00



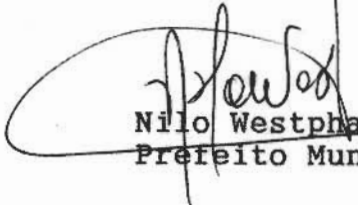
ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São Bonifácio

RELAÇÃO DAS GRATIFICAÇÕES CONCEDIDAS EM OUTUBRO DE 1996

NOME	VALOR R\$
Adelino C. Ludtke	120,00
Anita B. Dirksen	80,00
Anizio Miranda	200,00
Delsi B. de Souza	30,00
Hilberto Wenz	135,00
Leo Ern	20,00
Marcelo Adami	200,00
Nelmo Bunzen	70,00
Neomar C. Vanroo	70,00
Nery Ady Kuhl	100,00
Olinda H. Rech	30,00
Raulino L. Backes	60,00
Tânia I.S. Brasil	40,00
Volnei Rech	56,00
Wagner Vieira	400,00
Zonia Epping	55,00

São Bonifácio, 18 de dezembro de 1996.


Nilo Westphal
Prefeito Municipal